

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
DECRETO Nº 0005/2022, de 20 de Outubro de 2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1169, de 30 de Dezembro de 2021, combinado como artigo 43, inciso da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	3.250,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	2.750,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	20.000,00
	TOTAL .....	26.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	26.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1067	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	26.000,00
	TOTAL .....	26.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	26.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CRUZETA, 23 de Novembro de 2022

ITAN LOBODEMEDEIROS  
PRESIDENTE(A)